

377D0465

12. 7. 77

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 173/29

DECISÃO DA COMISSÃO**de 12 de Julho de 1977****que altera a Decisão 73/416/CEE relativa ao Comité Consultivo do Leite e dos Produtos Lácteos****(77/465/CEE)**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Considerando que um Comité Consultivo do Leite e dos Produtos Lácteos foi criado pela Decisão 64/435/CEE da Comissão de 20 de Julho de 1964 ⁽¹⁾, cujo texto foi substituído pelas Decisões 70/290/CEE de 15 de Maio de 1970 ⁽²⁾ e 73/416/CEE de 31 de Outubro de 1973 ⁽³⁾;

Considerando que se revela necessária uma nova alteração do texto,

DECIDE:

Artigo 1º

O artigo 3º da Decisão 73/416/CEE é alterado do seguinte modo:

«Artigo 3º

1. O Comité compreende quarenta e oito membros.
2. Os lugares são atribuídos do seguinte modo:
 - catorze aos produtores de leite e de produtos lácteos,
 - sete às cooperativas de leite e de produtos lácteos,
 - três às cooperativas utilizadoras de leite e de produtos lácteos,
 - quatro às indústrias transformadoras de leite e de produtos lácteos,
 - três às indústrias utilizadoras de leite e de produtos lácteos,
 - seis ao comércio de leite e dos produtos lácteos,
 - cinco aos trabalhadores agrícolas e da alimentação,
 - seis aos consumidores.»

Artigo 2º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Julho de 1977.

Feito em Bruxelas em 12 de Julho de 1977.

Pela Comissão

Finn GUNDELACH

Vice-Presidente⁽¹⁾ JO nº 122 de 29. 7. 1964, p. 2049/64.⁽²⁾ JO nº L 121 de 4. 6. 1970, p. 24.⁽³⁾ JO nº L 355 de 24. 12. 1973, p. 28.